



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## PORTARIA Nº 11.226, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera Portaria 10.502/2020 que determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Portaria 10.502 de 05 de novembro de 2020, com a seguinte redação:

*“Art. 1º. A instauração de Processo Administrativo de Sindicância, com fundamento no artigo 153 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17.12.2002, e suas alterações, determinando a integral INVESTIGAÇÃO de todos os indícios de irregularidades dos fatos mencionados Ofício nº 440/2020-PJ Guairá do Ministério Público do Estado de São Paulo, nomeando os servidores municipais: **Cleber Sander Ferreira, Marizete Cristina Manfrin Barbosa e Sandra Sostena Romano Ragozoni**, para, sob a presidência da primeira, constituir comissão de SINDICÂNCIA, frente aos fatos comunicados pela representação acima descrita..”*

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 02 de dezembro de 2021.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Cleber Sander Ferreira**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**